



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA
MARQUINH

DECRETO N.º 008/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ROSA DE PAULA CORREA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.502.615-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

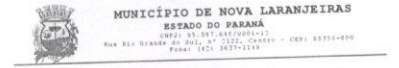
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4304 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021-PMNL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica e experiência, para prestar serviços de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM do município de Nova Laranjeiras/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 11 de janeiro de 2024 a 10 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE

ROBSON RICARDO RESENDE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Termo de Colaboração nº 01/2023. PROCEDÊNCIA: Município de Nova Laranjeiras - CNPJ n. 95.587.648/0001-12. ENTIDADE: Organização Da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE, CNPJ 07.860.255/0001-73.

Objeto: Promover ações visando o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares e comunitários; Buscar a atuação articulada com a rede socioassistencial de proteção especial e interseccional a fim de proporcionar maior efetivação na garantia de direitos...

ONDE SE LÊ: Vigência: 18/12/2023 até 17/12/2023 - Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) LEIA-SE: Vigência: 27/12/2023 até 26/12/2024 - Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Doação: Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Projeto/Atividade: 08.244.0009.2087 Atividades de Proteção Básica - Nat. da Despesa: 3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais - Conta/Fonte: 4204 936 Transferências Voluntárias Públicas Federais - REPASSE APAE Valor R\$ 50.000,00 - Órgão: 10 SECRETARIA DE

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: 42 3637-1148

Básica - Nat. da Despesa: 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais - Conta/Fonte: 4204 936 Transferências Voluntárias Públicas Federais - REPASSE APAE - Valor R\$ 52.000,00. Nova Laranjeiras/PR, 27 de dezembro de 2023. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de materiais gráficos, adesivos, banners e outros para manutenção dos setores da administração municipal.

Cópia Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total. Includes items like ADEUSO COLORIDO PARA VIDROS E PAREDES, ADEUSO PARA VEICULOS, etc.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

O VALOR DATA é de R\$ 15.733,00. (Quinze mil setecentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Table with columns: Exercício, Funcional, Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2023.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência, contado a partir de 04 de janeiro de 2024 até 03 de janeiro de 2025.

DO FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: 42 3637-1148

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

PROCESSO: Termo de Colaboração nº 01/2023. PROCEDÊNCIA: Município de Nova Laranjeiras - CNPJ n. 95.587.648/0001-12.

ENTIDADE: Organização Da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE, CNPJ 07.860.255/0001-73.

Objeto: Promover ações visando o fortalecimento e/ou resgate dos vínculos familiares e comunitários; Buscar a atuação articulada com a rede socioassistencial de proteção especial e interseccional a fim de proporcionar maior efetivação na garantia de direitos...

Primeiro termo aditivo - Repasse de rendimentos de aplicação financeira Aditivo de valor de R\$ 1.844,02 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

Valor total do termo: 101.844,02 (cento e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Vigência inalterada Nova Laranjeiras/PR, 11 de janeiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 008/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e das outras providências.

RESOLVE

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica EXONERADO, a partir de 02 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. ELISANGELA TROC VARELA, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.832.641-7, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02/01/2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 007/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e das outras providências.

RESOLVE

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica EXONERADO, a partir de 10 de janeiro de 2024, o Servidor Público Municipal Sr. EDSON APOLINÁRIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 10.774.229-8, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 008/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e das outras providências.

RESOLVE

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ROSA DE PAULA CORREA, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.802.915-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 009/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e das outras providências.

RESOLVE

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. MARLENE BERALDINI, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.697.606-8, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal